



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 12855/2012
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 dias do mês de MAIO do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 13/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 123 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de consumo, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Robervaldo Alves Lima-ME

CNPJ: 63.505.812/0001-09

FONE: 86 3220 – 5504

END: Quadra 64 casa 03 conjunto Parque Piauí, Teresina - PI

e-mail: comercial_lima@hotmail.com



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1– Eventual aquisição de água mineral para atender às Promotorias de Justiça de Parnaíba, conforme quantidades e especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 13/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor parcial do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 13/2012 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 13/2012 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 13/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue no prédio sede das Promotorias de Justiça de Parnaíba, localizado na Praça Santo Antônio, 697, 4º andar, Centro - Parnaíba-PI, CEP 64200-361 no horário das 7:30h às 13:30h;

- 5.2. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos da retirada do empenho pelo contratado;
- 5.3. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93 será efetuado pelo CONTRATANTE até o décimo quinto dia útil contado da apresentação da fatura ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.1.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento ~~passará a~~ ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.1.2. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.1.4. A Procuradoria Geral de Justiça ~~reserva-se~~ o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.1.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária creditada em conta corrente da contratada, a ser informada por essa. A comprovação de depósito bancário na conta informada pelo contratado dará quitação ao pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

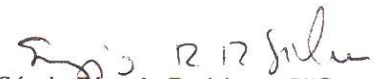


CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 13/2012, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): Robervaldo Alves Lima-ME, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de maio de 2012.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: Robervaldo Alves Lima-ME

NOME DO REPRESENTANTE: Robervaldo Alves Lima

RG: 177.980 – SSP-PI CPF:097.384.953-34



ANEXO I

EMPRESA CLASSIFICADA

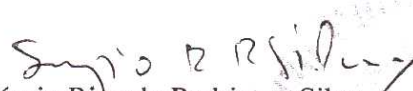
Robervaldo Alves Lima-ME

CNPJ: 63.505.812/0001-09

FONE: 86 3220 - 5504

Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário registrado
01	Garrafão de 20litros de água mineral sem gás, incluindo o vasilhame, marca Regina.	Galão	5	R\$ 18,50
02	Água mineral garrafão de 20litros, somente líquido, sem gás, marca Regina.	Galão	100	R\$ 6,00
03	Caixa com 48 copos de 200ml de água mineral, sem gás, marca Regina.	CAIXA	192	R\$ 14,28

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de maio de 2012.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: **Robervaldo Alves Lima-ME**

NOME DO REPRESENTANTE: **Robervaldo Alves Lima**

RG: 177.980 – SSP-PI CPF:097.384.953-34



de forma favorável. Em consequência declaro a 'dissolução do vínculo matrimonial, via DIVÓRCIO do casal pré-citado. Decisão com suporte no artigo 1º da EC 66/2010 (Nova Lei do Divórcio). Expedir averbações necessárias. Após o cumprimento das formalidades legais, archive-se, com baixa na distribuição. Sem custas. P. R. I. Parnaíba, 14/12/2010. Dra. Tânia Regina Sousa Guimarães. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, aos 21/05/2012. Eu - Secretária da 3ª Vara, digitei e subscrevi.

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BERTOLÍNIA - PI
EXPEDIENTE: 21 DE MAIO DE 2012.

Rosclimar Alves Saraiva Reis, Secretária da Vara Única da Comarca de Bertolinia - PI, de ordem da MM. Juiz de Direito Dr. LEONARDO BRASILEIRO, INTIMA as partes por seus procuradores dos Atos Ordinatórios, Despachos e Decisões proferidos nos processos abaixo relacionados:

01 - Processo No 01/2008 - AÇÃO PENAL promovida pelo Ministério Público do Estado do PI
Acusado: Leandro de Sousa Silva
Advogado: (a) Fredison de Sousa Costa (OAB/PI 2767)
DESPACHO de folhas 75 "R. [...] Determino, ainda, a intimação do acusado, por meio de seu patrono, para que apresente, no prazo legal, alegações finais. Cumpra-se. Bertolinia PI, 29 de agosto de 2011. Leonardo Brasileiro - Juiz de Direito."
02 - Processo No 29/1994 - REF. À CARTA PRECATÓRIA 29/1994 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: Banco do Brasil S/A
Advogado: (a) José Julimar Ramos Filho (OAB/PI 2491)
Requerido: (a): Francisco Donato de Araújo Filho
Advogado: (a): Carlos Washington Cronemberger Coelho (OAB/PI 639)
DESPACHO de folhas 618/619 "R. [...] Destarte, tendo em vista o que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, DETERMINO a expedição de Mandado, em favor do Banco do Brasil S/A, de Imissão de Posse do Imóvel Descrito na Carta de Arrematação juntada aos autos, determinando o prazo de 90 (noventa) dias para que o executado se retire do imóvel objeto da presente ação. [...] Expeçam-se as intimações necessárias e os Mandados necessários. Intime-se o exequente para acompanhar o cumprimento da presente ordem. [...] Cumpra-se. Bertolinia PI, 11 de setembro de 2011. Leonardo Brasileiro - Juiz de Direito. Leonardo Brasileiro - Juiz de Direito."

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2012

- Espécie: Contrato Administrativo nº. 09/2012, firmado em 14 de maio de 2012, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa Ticket Serviços S/A., CNPJ nº. 47.866.934/0001-74;
- Objeto: prestação de serviço para implantação e operação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento de abastecimento e autogestão de manutenção da frota de veículos do Ministério Público do Estado do Piauí;
- Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02;
- Processo Administrativo: nº. 12567/2012;
- Pregão Presencial: nº. 11/2012
- Valor: o valor total contratado é de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para abastecimento e fornecimento de óleos lubrificantes, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para manutenção preventiva e corretiva da frota e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para gestão do sistema, correndo, para o presente exercício financeiro, sob as notas de empenho nº. 446/2012, 447/2012 e 448/2012;
- Signatários: pela contratada, Eduardo Antônio Ribeiro Távora, CPF nº. 224.957.384-00, e pelo contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012 O Pregoeiro do MP-PI, Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 47/2012, pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, Pregão nº 13/2012, na forma presencial, tendo a sessão sido realizada no dia 10/05/2012, às 9:00h
OBJETO: SRP, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão presencial 13/2012.

EMPRESA CLASSIFICADA – LOTE I					
Robervaldo Alves Lima-ME CNPJ: 63.505.812/0001-09 FONE: 86 3220 - 5504					
Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário do item	Valor total do item
01	Garrafão de 20litros de água mineral sem gás, incluindo o vasilhame, marca Regina.	Galão	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
02	Água mineral garrafão de 20litros, somente líquido, sem gás, marca Regina.	Galão	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
03	Caixa com 48 copos de 200ml de água mineral, sem gás, marca Regina.	CAIXA	192	R\$ 14,28	R\$ 2.741,76
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.434,26					
Valor por extenso: três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos.					

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 18 DE MAIO DE 2012.
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do Ministério Público-PI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Resumo da Licitação: SRP Para eventual aquisição de água mineral garrafão de 20 litros e de caixa com 48 copos de 200ml. Nº Licitação: 13/2012
Processo: 12.855/2012 Tipo: MENOR PREÇO
Pregoeiro: SERGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
Situação: HOMOLOGADA Abertura das propostas: 10/05/2012-09:00. Ote: 1 Situação do lote : ADJUDICADO Resumo do lote: SRP para eventual aquisição de água mineral, tipo garrafão de 20l, sem gás, caixa com 48 copos de 200ml, conforme anexo I do edital, para atender as Promotorias em Parnaíba-PI. Fornecedor vencedor: Robervaldo Alves Lima - CNPJ: 63.505.812/0001-09. Valor arrematado: R\$ 3.434,39 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e nove centavos).
Teresina, 18 de maio de 2012.

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2012
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.855/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote
OBJETO: SRP – pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão presencial 13/2012.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/05/2012.
HORÁRIO: 9:00 horas
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/05/2012



DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2012
PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

ANEXO I

EMPRESA CLASSIFICADA				
Robervaldo Alves Lima-ME CNPJ: 63.505.812/0001-09 FONE: 86 3220 - 5504				
Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário registrado
01	Garrafão de 20 litros de água mineral sem gás, incluindo o vasilhame, marca Regina.	Galão	5	R\$ 18,50
02	Água mineral garrafão de 20 litros, somente líquido, sem gás, marca Regina.	Galão	100	R\$ 6,00
03	Caixa com 48 copos de 200ml de água mineral, sem gás, marca Regina.	CAIXA	192	R\$ 14,28

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PIAUÍ, Teresina 18 de maio de 2012.

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Vice-Presidente

Des. Augusto Falcão Lopes

Corregedor Geral da Justiça

Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno
Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar
Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês
9:00 Plenário, 3º andar

Des. Augusto Falcão Lopes
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura (Presidente)
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Corregedora Geral da Justiça)
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José Francisco do Nascimento

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as quarta-feira 9:00 Térreo

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. Augusto Falcão Lopes

Câmaras Reunidas Cíveis
3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira
Des. Augusto Falcão Lopes
Des. Hilo de Almeida Sousa

Câmaras Reunidas Criminais
2ª segunda-feira do mês 9:00 3º andar

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830